

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993:

Considerando a Portaria GM/MS nº356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando a inclusão do grupo de idosos acima de 90 anos de idade nos grupos prioritários da Campanha de vacinação contra a Covid-19, além dos indígenas, idosos das Instituições de Longa Permanência, pessoas com deficiência institucionalizadas e trabalhadores da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a distribuição das cotas de vacina destinada ao público de 90 anos ou mais de idade, conforme anexo único.

Art. 2º - A operacionalização de vacinação contra a COVID-19 seguirá o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Imunização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 03 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO ÚNICO

AFONSO CLÁUDIO	189
ÁGUA DOCE DO NORTE	71
ÁGUIA BRANCA	47
ALEGRE	213
ALFREDO CHAVES	98
ALTO RIO NOVO	36
ANCHIETA	134
APIACÁ	58
ARACRUZ	337
ATILIO VIVACQUA	63
BAIXO GUANDU	212
BARRA DE SAO FRANCISCO	234
BOA ESPERANÇA	75
BOM JESUS DO NORTE	69
BREJETUBA	35
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1030
CARIACICA	1361
CASTELO	260
COLATINA	660
CONCEIÇÃO DA BARRA	116
CONCEIÇÃO DO CASTELO	76
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	15
DOMINGOS MARTINS	185
DORES DO RIO PRETO	28
ECOPORANGA	133
FUNDAO	127
GOVERNADOR LINDENBERG	67
GUAÇUÍ	202
GUARAPARI	605
IBATIBA	124
IBIRAÇÚ	68
IBITIRAMA	37
ICONHA	83
IRUPI	61
ITAGUAÇÚ	122
ITAPEMIRIM	153
ITARANA	82
IÚNA	118
JAGUARÉ	100
JERÔNIMO MONTEIRO	93
JOAO NEIVA	110
LARANJA DA TERRA	77
LINHARES	586
MANTENÓPOLIS	92
MARATAÍZES	200

MARECHAL FLORIANO	79
MARILÂNDIA	79
MIMOSO DO SUL	161
MONTANHA	119
MUCURICI	32
MUNIZ FREIRE	94
MUQUI	103
NOVA VENECIA	254
PANCAS	113
PEDRO CANARIO	86
PINHEIROS	128
PIÚMA	95
PONTO BELO	53
PRESIDENTE KENNEDY	50
RIO BANANAL	98
RIO NOVO DO SUL	80
SANTA LEOPOLDINA	75
SANTA MARIA DE JETIBÁ	151
SANTA TERESA	164
SÃO DOMINGOS DO NORTE	48
SÃO GABRIEL DA PALHA	179
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	91
SÃO MATEUS	463
SÃO ROQUE DO CANAÃ	82
SERRA	1353
SOORETAMA	81
VARGEM ALTA	103
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	126
VIANA	226
VILA PAVÃO	51
VILA VALÉRIO	55
VILA VELHA	2270
VITÓRIA	2057
TOTAL	18041